



Decreto Nº 135 - de 18 de Agosto de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 96.584,86 em dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.584,86 ( noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.022.2.0060 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 36.265,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.265,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 36.265,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0045 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - - - - - R\$ 6.791,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.791,26

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 7.791,26

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.022.2.0058 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 48.823,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 48.823,60

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 48.823,60

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.017.2.0147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 105,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 105,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 105,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.018.2.0091 - 3.3.90.39.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.017.2.0147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 600,00

**Total Geral - - - - - R\$ 96.584,86**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.000.9.0005 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV - - - - - R\$ 88.193,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 88.193,60

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 88.193,60






|   |                            |
|---|----------------------------|
| Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE  |                            |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE  |                            |
| 2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE               | ----- R\$ 1.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$ 1.000,00         |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                            |
| 2.05.01.10.302.013.1.0135 - 4.4.90.52.00 IMPLANTAÇÃO UNIDADE DO CAPS                        | ----- R\$ 4.103,59         |
| 2.05.01.10.303.012.2.0137 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA             | ----- R\$ 2.687,67         |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ 6.791,26         |
| Total da Unidade 5  | ----- R\$ 7.791,26         |
| Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS                                     |                            |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS                                 |                            |
| 2.14.00.08.244.015.2.0112 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS | ----- R\$ 500,00           |
| 2.14.00.08.244.016.2.0108 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF        | ----- R\$ 100,00           |
| Total da Sub-Unidade 00   | ----- R\$ 600,00           |
| Total da Unidade 14   | ----- R\$ 600,00           |
| <b>Total Geral</b>  | ----- R\$ <b>96.584,86</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI 18 de Agosto de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RONALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 484.393.628-49